



*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*  
Comissão Permanente de Acessibilidade

*Ata da 5ª Reunião*

<b>Data</b>	11.04.2019	
<b>Horário</b>	13 horas	
<b>Local</b>	Sala de Reuniões da Biblioteca – 1º andar – Edifício Sede do TRES	
<b>Participantes</b>	<b>Setor</b>	
Edmar Sá	CGI	
Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira	Ouvidoria	(por WhatsApp)
Augusto Campos	AEPE	
Carolina Testoni Knabben Caubet	SGP	
Calinca Alves Mota	07ª ZE	
Carlos Ricardo Penayo de Melo	105ª ZE	
Giovani Moisés Pacheco	CGCE	
Renata Beatriz de Fávere	SCRE	
Simone Malta Ladeira	02ª ZE	

**Acessibilidade – Locais de Votação**

**Protocolo de atendimento/ higienização**

Iniciada a reunião, os presentes debateram o conjunto de ações apresentadas pela Comissão de Acessibilidade, as quais, no geral, foram consideradas oportunas. Os membros da CPCI (Comissão Permanente de Comunicação e Integração) fizeram menção pontual ao item 3 (relatório com as ocorrências de acessibilidade nas Eleições 2018), solicitando que os Chefes de Cartório fossem orientados quanto ao tratamento das informações dele advindas.

O Coordenador de Gestão do Cadastro Eleitoral comentou que o formulário eletrônico (item 5) já havia sido disponibilizado anos atrás, porém, em outro formato.

A Secretária da Corregedoria destacou a importância do aprimoramento dos formulários de vistoria dos locais de votação (item 8), e de serem agendadas visitas aos locais de votação para análise da acessibilidade, ainda no ano de 2019, para que sejam tomadas as providências cabíveis e se viabilize a atuação do Ministério Público e demais entidades nos procedimentos de adaptação dos locais.



*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*  
Comissão Permanente de Acessibilidade

Pela CPCI, foi sugerido o oferecimento de curso na modalidade a distância sobre formas, requisitos e conteúdo da acessibilidade, a fim de orientar os colegas responsáveis pelas vistorias.

Os membros da CPCI expuseram, ainda, a necessidade de se ter um protocolo de posturas (comportamento/proteção/higienização) para o atendimento de eleitor portador de doença contagiosa. O assunto foi levado à consideração da Secretaria de Gestão de Pessoas no dia seguinte, e a titular da unidade e o Coordenador de Pessoal comprometeram-se a estudar o assunto e verificar possibilidades de divulgar informações quanto às práticas de higiene no momento do atendimento.